



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5**

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

Estudo Técnico Preliminar

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º 01/2023**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 02127.002624/2022-84

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da solicitação que consta no Documento de Formalização da Demanda 12306202, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da contratação.

2.2. Busca-se, neste estudo, analisar aspectos relativos à contratação de serviço de recarga de extintores para Unidades Descentralizadas localizadas na região Sul, sob gestão da Gerência Regional 5, conforme relação a constar do Termo de Referência.

2.3. A necessidade da presente contratação se deve à importância fundamental da manutenção das condições de segurança nas Unidades, para que assim possa ser garantida a continuidade das atividades nas mesmas e o cumprimento das metas do Instituto. Os extintores de incêndio são itens de segurança obrigatórios e é indispensável que sua recarga seja realizada por profissionais especializados, sendo, portanto, necessário que a Administração contrate os seus serviços por meio de licitação, seguindo as normas vigentes. Dessa forma, verifica-se que a instrução de procedimento de contratação para o serviço mencionado é a única solução capaz de sanar a problemática apresentada.

2.4. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado periodicamente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela [Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022 do INMETRO](#).

2.5. A falta desses serviços pode acarretar agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição. Deverão estes ser objeto de execução indireta, nos termos do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), devendo a contratação se submeter à [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), aplicando-se, ainda, a [Instrução Normativa nº 67/2021](#), no que couber, devendo ser contratada pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1.

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Núcleo de Licitações - COAGR-5	FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI
	CAROLINA MÂNGIA MARCONDES DE MOURA

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços propostos são considerados comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. É requisito necessário à contratação que a prestadora de serviço que oferecer o menor preço seja atuante no ramo e possua toda a seguinte documentação válida e/ou sem ocorrências impeditivas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, consulta no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas, consulta no Tribunal de Contas da União e Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados - CADIN.

4.3. A empresa deverá, ainda, apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar e Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

4.4. Fazendo-se necessária a substituição de equipamento, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

4.5. A garantia mínima de peças e de validade dos serviços de recarga é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi fornecida estimativa de valores pelas Unidades demandantes (processo 02127.001420/2021-45), sendo que, ao iniciar a instrução formal, será realizada pesquisa de preços conforme reza a [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#).

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Será realizada dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da [Lei nº 14.133/2021](#), considerando o valor estimado.

6.2. As futuras Contratadas realizarão a recarga dos extintores conforme quantidade e especificações informadas pelas Unidades demandantes, além dos testes hidrostáticos e manutenção completa a depender de cada caso (a princípio, nível 3), seguindo as normas de segurança vigentes.

6.3. Não se aplica definição de período de execução, dado que o serviço não é contínuo e será executado de uma só vez em datas diferentes a depender da Unidade em que os extintores se localizarem.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A quantidade de serviço pretendida foi determinada através de consulta junto a todas as Unidades interessadas por meio do processo nº 02127.000471/2021-50, bem como considerando a solicitação realizada por meio do processo nº 02127.001098/2021-54, documento SEI nº 12680866, e processo n.º 02127.002737/2022-80, com posterior confirmação de dados via e-mail constantes dos docs. SEI nº 12519750 e n.º 13297733.

7.2. As informações aludidas foram compiladas no doc. SEI nº 13302751, chegando à estimativa abaixo:

ÍNDICE	TIPOS DE EXTINTORES	QUANTIDADE POR TIPO
1	Carga: Água Pressurizada; Classe: A; Capacidade: 10l	52
2	Carga: CO <sub>2</sub> ; Capacidade: 4kg	32
3	Carga: CO <sub>2</sub> ; Capacidade: 6kg	17
4	Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 4kg	29
5	Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 6kg	17
6	Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade: 8kg	2
7	Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 4kg	48
8	Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 6kg	8
9	Carga: Pó Químico Seco; Classe: BC; Capacidade: 12kg	5
<b>TOTAL</b>		<b>210</b>

7.2.1. A quantidade total está distribuída entre as unidades solicitantes, da seguinte forma:

ITEM	UF	UC SOLICITANTE	TOTAL SOLICITADO	TIPOS DE EXTINTORES	QUANTIDADE POR TIPO
1	PR	NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba (BAV Guaraqueçaba)	5	Pó Químico Seco BC 4kg	5
2		NGI ICMBio Antonina-Guaraqueçaba (BAP Superagui)	5	Pó Químico Seco BC 4kg	3
				Água Pressurizada 10l	2
3		NGI ICMBio Curitiba (PARNA Guaricana e FLONA Assungui)	6	Água Pressurizada 10l	1
				Pó Químico Seco BC 4kg	4
				Pó Químico Seco BC 6kg	1
4		REBIO Perobas	2	Pó Químico Seco BC 6kg	2
5		NGI Matinhos (PARNA Saint-Hilaire/Lange e PARNA Marinho Ilha dos Currais)	1	CO <sub>2</sub> 6kg	1
6		PARNA Iguaçu	52	Pó Químico Seco BC 4kg	20
				CO <sub>2</sub> 4kg	10
				CO <sub>2</sub> 6kg	15
				Água Pressurizada 10l	7
7		(NGI Campos Gerais) PARNA Campos Gerais	2	CO <sub>2</sub> 4kg	1
				Pó Químico Seco ABC 6kg	1
8	(NGI Campos Gerais) FLONA Irati	20	Pó Químico Seco BC 4kg	1	
			Pó Químico Seco BC 12kg	3	
			Água Pressurizada 10l	16	
9	(NGI Campos Gerais) FLONA Piraí do Sul	6	Água Pressurizada 10l	4	
			Pó Químico Seco BC 4kg	2	

10	SC	APA Baleia Franca	3	Pó Químico Seco BC 4kg	2
				Pó Químico Seco BC 6kg	1
11		FLONA Chapecó	11	Água Pressurizada 10l	1
				CO <sub>2</sub> 4kg	3
				Pó Químico Seco ABC 4kg	2
				Pó Químico Seco BC 6kg	3
				Pó Químico Seco BC 12kg	2
12		PARNA São Joaquim	5	Pó Químico Seco ABC 6kg	4
				Pó Químico Seco ABC 4kg	1
13		NGI Ibirama	7	Pó Químico Seco BC 6kg	1
				Pó Químico Seco BC 4kg	3
				CO <sub>2</sub> 6kg	1
				Água Pressurizada 10l	2
14		NGI Florianópolis (Esec de carijós, Apa de Anhatomirim, Rebio Marinha do Arvoredo, Resex Pirajubaé)	6	Pó Químico Seco BC 4kg	5
				CO <sub>2</sub> 4kg	1
15	PARNA Serra do Itajaí	4	CO <sub>2</sub> 4kg	2	
			Pó Químico Seco ABC 4kg	1	
			Pó Químico Seco ABC 6kg	1	
16	ESEC Taim	30	CO <sub>2</sub> 4kg	15	
			Água Pressurizada 10l	15	
17	(NGI Passo Fundo) ESEC Aracuri-Esmeralda	3	Pó Químico Seco ABC 4kg	3	
18	FLONA Canela	12	Pó Químico Seco ABC 4kg	7	
			Pó Químico Seco ABC 6kg	3	
			Água Pressurizada 10l	2	
19	(NGI Passo Fundo) FLONA Passo Fundo	7	Pó Químico Seco BC 4kg	3	
			Pó Químico Seco ABC 8kg	2	
			Água Pressurizada 10l	2	
20	FLONA São Francisco de Paula	15	Pó Químico Seco ABC 4kg	15	
21	PARNA Lagoa do Peixe	8	Pó Químico Seco ABC 6kg	8	
<b>TOTAL</b>			<b>210</b>		

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Valor (R\$):** 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais).

8.2. A estimativa do valor da contratação provém da compilação de dados enviados pelas Unidades demandantes por meio do processo SEI nº 02127.000471/2021-50, de acordo com a qual a despesa estimada será de R\$ 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais).

8.3. Cabe ressaltar que o levantamento tem natureza de mera previsão, devendo ser realizada pesquisa de preços na forma da legislação vigente para formalização da estimativa, permitindo assim o correto prosseguimento dos trâmites do procedimento licitatório.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Será realizada uma contratação para cada Unidade, uma vez que o serviço será prestado em diversos municípios da região Sul, dependendo de uma série de fatores relacionados à posição geográfica e às especificidades de cada Unidade demandante.

9.2. Desse modo, o procedimento licitatório será composto de 18 itens, um para cada cada localidade discriminada no Termo de Referência, cada uma com suas quantidades e especificações.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação ora pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2021 da UASG 443048 (processo nº 02127.001681/2020-84), sendo considerada prioritária conforme documento SEI nº 8664032, bem como no Plano de Contratações Anual - PCA 2023 (processo nº 02127.002737/2022-80).

## 12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se garantir às Unidades de Conservação vinculadas à Gerência Regional 5 a devida manutenção dos equipamentos de proteção e combate a incêndios (extintores), proporcionando proteção e segurança aos servidores, colaboradores e ao patrimônio público presentes nesses ambientes de trabalho.

12.2. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas em Termo de Referência.

12.3. Espera-se, ainda, o cumprimento das obrigações da Contratada, que são aquelas constantes na [Lei nº 14.133/2021](#).

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não foram verificadas providências prévias à contratação em análise.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1.1. **Justificativa da Viabilidade:** Nos termos da legislação em vigor, e caso as especificações expostas nestes Estudos Técnicos Preliminares sejam adotadas, entende-se viável e necessária a contratação proposta.

## 16. RESPONSÁVEIS

**FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI**

Técnico Administrativo

**CAROLINA MÂNGIA MARCONDES DE MOURA**

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI, Técnico Administrativo**, em 03/03/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mangia Marcondes De Moura, Analista Ambiental**, em 13/03/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13457147** e o código CRC **760EFCF5**.

